fls. 2698

1266954389 21/05/2019
1267895035 03/07/2019
1267895046 03/07/2019
1267895057 03/07/2019
1269570290 23/07/2019
1269570301 23/07/2019
1269570312 23/07/2019
1269935403 21/08/2019
1269935414 21/08/2019
1271787535 25/09/2019
1271787546 25/09/2019
1272223595 23/10/2019
1272728520 30/10/2019
1272728531 30/10/2019
1272728542 30/10/2019
Valor da Dívida: R$ 35.157,81 , para 24/09/2020

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Maua, aos 30 de março de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). JULIA GONÇALVES CARDOSO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADO(A)(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública do Estado de São Paulo, para cobrança de dívidas provenientes de ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executado: Lamine Tecnologia Em Laminados Ltda
Documentos da Executado: CNPJ: 04.118.654/0001-75, IE: 442387263118
Execução Fiscal nº: 1502740-79.2020.8.26.0348
Classe Assunto: Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias
Nº da CDA Data da Inscrição
1273564929 21/01/2020
1273831895 21/02/2020
1274048907 21/03/2020
1274312565 23/04/2020
1274641073 23/05/2020
1274844542 26/06/2020
1275424632 29/07/2020
1278811780 25/08/2020
1278812190 25/08/2020
1278812667 25/08/2020
1286988358 23/09/2020
Valor da Dívida: R$ 808.717,74 , para 01/10/2020

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Maua, aos 30 de março de 2021.

3ª Vara Cível

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL ARTIGO 36, DA LEI N° 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GRAX LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 67.080.838/0001-03 E YOURLUBE ENVASE E DISTRIBUIÇÃO LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 24.891.289/0001-44, PROCESSO Nº 1000379-49.2020.8.26.0348.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). JULIA GONÇALVES CARDOSO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores da GRAXLUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA e YOURLUBE ENVASE E DISTRIBUIÇÃOLTDA., para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a serrealizada no dia 20 de abril de 2021, às 15h00min (credenciamento das 12h30minàs 14h30min), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instaladacom a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe,computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde jáconvocados os credores para a assembleia, em segunda convocação no dia 28 deabril de 2021, às 15h00min (credenciamento das 12h30min às 14h30min), ocasiãoem que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores(artigo 37º, §2º, da Lei n° 11.101/2005). A Assembleia Geral de Credores serárealizada de forma virtual no sistema de web conferência e chat virtual (plataformaZoom

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NESTOR BERILO BARBOSA FILHO, liberado nos autos em 05/04/2021 às 10:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000379-49.2020.8.26.0348 e código 3AAF666.

CERTIDÃO

Autos: 1000379-49.2020.8.26.0348
Classe: Recuperação Judicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:
duplicidade.
Mauá, 05 de abril de 2021.

Nestor Berilo Barbosa Filho

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NESTOR BERILO BARBOSA FILHO, liberado nos autos em 05/04/2021 às 10:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000379-49.2020.8.26.0348 e código 3AAF70A.

fls. 2700

Meetings), conforme instruções que serão previamente enviadas pelorepresentante da Administradora Judicial aos credores devidamente habilitados paraparticipar do conclave. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberaçãopelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de RecuperaçãoJudicial pelasRecuperandas; b) aprovação, rejeição ou modificação do Plano deRecuperação Judicial; c) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitêde Credores; d) demais assuntos de interesse dos credores e dasRecuperandas. Oscredores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido àdeliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da RecuperaçãoJudicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônicohttps://www.tjsp.jus.br/às fls. 1.505/1.538 ou junto à Administradora Judicial representada pelo Dr.OresteNestor de SouzaLaspro, OAB/SP n° 98.628, através do e-mail:grupograx@laspro.com.brou do site institucionalhttp://lasproconsultores.com.br//recuperacao-judicial/grupo-grax. O credor poderá serrepresentado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde queentregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data daAssembleia documento hábil que comprove seus poderes ou indique as folhas dosautos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, §4º da Lei n°11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelosindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, §5º da Lei 11.101/2005, comprazo de 10 (dez) dias corridos para protocolo da relação de associados e demaisdocumentos previstos em Lei. Local disponível para entrega de documentos: escritóriodo Administrador Judicial situado na Rua Major Quedinho, n° 111, 18º andar,Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, telefone (11) 3211-3010, ou através doe-mail:grupograx@laspro.com.br. OBSERVAÇÃO: 1) Estão legitimados paracômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitosda Recuperação Judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei11.101/2005, e já reconhecidos na lista do Administrador Judicial de fls. 1.931/ 1.934ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. 2) Encaminhara documentação acima até as 15h00min do dia anterior à data prevista neste aviso deconvocação para a realização da Assembleia, pela via eletrônica, para o endereço dee-mailgrupograx@laspro.com.br, indicando, no mesmo ato, o nome do procurador oudo preposto designado para a participação do conclave, assim como 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido, para onde serão direcionados o convite eletrônicocontendo link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. Nahipótese de não ser constituído procurador ou mandatário para o conclave, o credordeverá encaminhar para o mesmo e-mail (grupograx@laspro.com.br) documento deidentidade com foto (RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou carteirasexpedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional). 3) Recebida adocumentação e atestada a sua regularidade, o convite de acesso à sala virtual derealização da Assembleia contendo link, ID e senha de acesso, será encaminhado demaneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio paraoutro endereço eletrônico. 4) Para cada credor será disponibilizado somente 01 (um)convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível. 5) O acesso à sala virtual derealização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal(desktop ou notebook), mas também poderá ocorrer via smartphone ou tablet, todoscom câmera, microfone e acesso à internet. 6) A identificação e o credenciamentoterão início às 12h30min do dia da realização da AGC, em ambas as convocações,devendo cada credor ao acessar o sistema, apresentar o documento de identificaçãopela câmera correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado.Caso seja o próprio credor, pessoa física, este deverá exibir documento com imagemlegível comprovando a sua identificação. 7) No momento do acesso à sala, o credordeverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à salavirtual de realização da Assembleia. 8) O credenciamento será encerradopontualmente às 14h30min. 9) Os trabalhos assembleares serão iniciados no horárioaprazado e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmerasligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los somente quando devidamenteautorizado pelo representante da Administrador Judicial. Os credores que desejaremfazer perguntas ou se manifestarem durante a Assembleia deverão utilizar aferramenta de levantar a mão disponível na plataforma Zoom Meetings, de modoque o representante da Administrador Judicial possa organizar os pedidos e, assim,garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. 10) As votações ocorrerão emtempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo orepresentante da Administrador Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas decoleta de votos usualmente praticadas. 11) Os credores que assim desejarem,deverão encaminhar suas ressalvas pelo chat da plataforma (Zoom Meetings), até oencerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante aAssembleia, e serão incorporadas à ata como anexos. 12) A Assembleia será gravadadigitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento. 13) Caso aAssembleia não se instale em primeira convocação, novo convite com link, ID e senhade acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação seráremetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. Poderá haver alteração doprocurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assimcomo do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitaçãoformal ao Administrador Judicial seja feita até 15h00min do dia imediatamente anteriorao da Assembleia em segunda convocação através do e-mailgrupograx@laspro.com.br, seguindo-se as mesmas orientações e procedimentos dositens 2, 3 e 4 supra. O presente edital de convocação será publicado e afixado nasede dasRecuperandasna forma da Lei, ficando estabelecido ainda que aAssembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº11.101/2005. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Maua, aos 17 de março de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1007141-52.2018.8.26.0348

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). JULIA GONÇALVES CARDOSO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Cristiane Aparecida de Carvalho, CPF 305.506.098-90, que Banco Santander (Brasil) S/A lhe ajuizou ação deExecução, objetivando a quantia de R$ 208.446,15 (outubro de 2019),representada pelo Contrato de Cédula de Crédito Bancário - Confissão e Renegociação de Dívida nº 00334354300000007250, cadastrado internamente como operação nº 4354000007250300151.Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida no valores de R$ R$ 208.446,15, que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, acrescido de honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Maua, aos 16 de março de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 0008493-72.2012.8.26.0348

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NESTOR BERILO BARBOSA FILHO, liberado nos autos em 05/04/2021 às 10:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000379-49.2020.8.26.0348 e código 3AAF6B3.